

**PROPOSIÇÃO DE LEI No 52, de 27 de setembro de 2023**

*Autoriza concessão a contribuição ao CRASI*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou,  
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição  
ao CRASI.**

**Art. 2º Para a realização dos repasses, fica ainda autorizado a  
criar novas dotações orçamentárias conforme descrição:**

<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Unidade:</b>	Secretaria de Assistência Social- Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b>	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	Assistência Comunitaria
<b>Programa:</b>	Assistência Social
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Contribuição ao CRASI</b>
<b>Natureza da Despesa:</b>	33504100 – Contribuições
<b>Valor:</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:**

<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Unidade:</b>	Chefia de Gabinete
<b>Função:</b>	Encargos Especiais
<b>Subfunção:</b>	Outros Encargos Especiais
<b>Programa:</b>	Operação Especiais
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Precatórias e Sentenças Judiciais</b>
<b>Natureza da Despesa:</b>	Sentenças Judiciais
<b>Valor:</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Mateus Leme, 27 de setembro de 2023**

**Francisco José de Brito**

**Presidente da Câmara**